



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro
Rodeiro/MG CEP 36.510-000 - Tel.: 3577- 1274
CNPJ: 26.119.990/0001-75 – e-mail: administrativo@rodeiro.mg.leg.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 007/2026

Solicitante: Diretoria da Câmara de Rodeiro-MG

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este documento tem por finalidade estabelecer os fundamentos para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e gestão do site institucional oficial e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Rodeiro, conforme as especificações, quantidades, condições e exigências a serem estabelecidas em Termo de Referência, visando atender às exigências legais relacionadas à publicidade e transparência dos atos públicos, especialmente aquelas previstas na Lei nº 12.527/2011 e na Lei Complementar nº 131/2009.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Os serviços de manutenção, suporte técnico e gestão do site institucional e dos e-mails institucionais possuem natureza contínua, uma vez que sua interrupção compromete diretamente o funcionamento administrativo e a comunicação oficial da Câmara Municipal de Rodeiro.

2.2 O portal institucional permanece disponível à população em tempo integral, sendo constantemente utilizado para consulta de informações públicas, acompanhamento das atividades legislativas, publicação de atos oficiais e cumprimento das obrigações legais de transparência ativa, conforme determina a Lei nº 12.527/2011.

2.3. Da mesma forma, os e-mails institucionais constituem meio oficial e permanente de comunicação administrativa e institucional, indispensável para o trâmite de demandas internas e externas, envio de documentos oficiais e relacionamento com órgãos públicos e cidadãos. Assim, considerando que tais serviços são essenciais e devem operar de forma ininterrupta, caracteriza-se a necessidade de contratação contínua, garantindo estabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro
Rodeiro/MG CEP 36.510-000 - Tel.: 3577- 1274
CNPJ: 26.119.990/0001-75 – e-mail: administrativo@rodeiro.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL
DE RODEIRO

Data ___/___/___

Nº Folha _____

Resp. Autuação _____

operacional, segurança da informação e disponibilidade permanente dos sistemas digitais institucionais.

2.4. Além das justificativas supracitadas, a Câmara Municipal de Rodeiro não dispõe, em seu quadro de servidores, de profissionais com qualificação técnica especializada em administração de servidores web, segurança da informação, gerenciamento de hospedagem, manutenção de sistemas digitais e suporte técnico em infraestrutura de correio eletrônico corporativo.

2.5. A execução direta desses serviços demandaria equipe técnica especializada, investimentos constantes em capacitação profissional e aquisição de infraestrutura tecnológica específica, o que se mostra economicamente inviável e operacionalmente inadequado diante da estrutura administrativa do órgão. Dessa forma, a execução indireta mediante contratação de empresa especializada apresenta-se como solução mais eficiente, segura e vantajosa para a Administração Pública.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

3.1. As especificações informadas neste documento são as necessárias para atender a demanda, conforme justificativa, em função das necessidades, das características peculiares dos serviços e condições de execução.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor mensal estimado	Valo anual estimado
01	Serviços de manutenção, suporte técnico e gestão do site institucional oficial e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Rodeiro.	Serviço	12	R\$ 671,60	R\$ 8.059,20
VALOR TOTAL					R\$ 8.059,20

4. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Considerando a referida contratação, para definição dos valores estimados foi adotado o parâmetro de pesquisa de preço observando o disposto na Lei 14.133/2021 onde estabelece, no § 1º do Art. 23, que “No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro
Rodeiro/MG CEP 36.510-000 - Tel.: 3577- 1274
CNPJ: 26.119.990/0001-75 – e-mail: administrativo@rodeiro.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL
DE RODEIRO

Data ___/___/___

Nº Folha _____

Resp. Autuação _____

base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.”

4.2. Diante do objeto, por se tratar de contratação comum e habitual pela administração pública, a apuração de valores estimados embasaram-se na combinação da pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal e recente de cotação, tendo sido tais fornecedores selecionados entre os que habitualmente atendem o município e arredores para prestação de serviços similares e/ou dos quais a CMR dispunha dos contatos e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente conforme anexado aos autos do presente processo.

4.3. O valor global estimado para esta contratação é de **R\$8.059,20 (oito mil e cinquenta e nove reais e vinte centavos).**

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação integrada de serviços de manutenção, suporte técnico e gestão operacional do site institucional oficial da Câmara Municipal de Rodeiro, bem como



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro
Rodeiro/MG CEP 36.510-000 - Tel.: 3577- 1274
CNPJ: 26.119.990/0001-75 – e-mail: administrativo@rodeiro.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL
DE RODEIRO

Data ___/___/___

Nº Folha _____

Resp. Autuação _____

administração e gerenciamento dos e-mails institucionais, garantindo o funcionamento contínuo, seguro e eficiente dos ambientes digitais do Poder Legislativo Municipal.

5.2. O domínio e a hospedagem do site da Câmara Municipal de Rodeiro são disponibilizados gratuitamente pelo Senado Federal através do Acordo de Cooperação Técnica nº 2023/0183 celebrado entre estes órgãos, estando disponível através do link: <https://sigi.interlegis.leg.br/servicos/casasatendidas/2150/>. Todos os serviços/ações abaixo listados deverão estar em estrita consonância com as diretrizes do Senado/Interlegis, previstas nos termos e condições de uso, bem como a contratada deverá fazer o acompanhamento periódico sobre possíveis alterações e atualizações para segui-las.

5.2.1. No âmbito do site institucional, qual seja: <http://www.rodeiro.mg.leg.br>, observando o disposto acima, a contratação compreenderá:

- Manutenção preventiva e corretiva do portal eletrônico;
- Manutenção do portal da transparência;
- Atualização de sistemas, módulos e componentes tecnológicos utilizados;
- Suporte técnico para correção de erros e falhas de funcionamento;
- Adequações técnicas necessárias ao correto desempenho da plataforma;
- Manutenção da disponibilidade e acessibilidade do portal;
- Monitoramento contínuo do desempenho e estabilidade do sistema.

5.2.2. Quanto aos serviços de e-mails institucionais, sendo estes, os e-mails de domínio @rodeiro.mg.leg.br, observando o disposto acima, a solução abrangerá:

- Gerenciamento das contas de correio eletrônico institucional;
- Criação, configuração, manutenção e suporte técnico dos usuários;
- Manutenção do armazenamento adequado das mensagens;
- Preservação da integridade, confidencialidade e disponibilidade das comunicações oficiais.

5.3. A solução deverá ainda assegurar suporte técnico especializado, destinado ao atendimento das demandas da Câmara Municipal, promovendo a rápida resolução de incidentes, minimização de indisponibilidades e continuidade das atividades administrativas e legislativas.

5.3.1. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício ou trabalhista entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro
Rodeiro/MG CEP 36.510-000 - Tel.: 3577- 1274
CNPJ: 26.119.990/0001-75 – e-mail: administrativo@rodeiro.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL
DE RODEIRO

Data ___/___/___

Nº Folha _____

Resp. Autuação _____

5.4. Dessa forma, a contratação proposta contempla não apenas o suporte da hospedagem dos sistemas digitais, mas a gestão do ambiente tecnológico institucional, promovendo estabilidade operacional, segurança do acesso à informação e atendimento às exigências legais relacionadas à transparência pública e comunicação oficial.

5.5. As solicitações serão feitas por e-mail, telefone e/ou whatsapp oficial da Câmara Municipal de Rodeiro.

5.6. A Contratada executará os serviços conforme especificações contidas neste documento e nas quantidades solicitadas após o recebimento da Autorização de Fornecimento, sem ônus à Contratante.

5.7. Não há necessidade de solicitação de documentação para habilitação além das usuais utilizadas em instrumento convocatório.

5.8. Indica-se que seja utilizada a Dispensa Eletrônica para a escolha da proposta mais vantajosa para a esta contratação, com recebimento de propostas por e-mail.

6. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

6.1. Nos termos da legislação vigente, foi avaliada a possibilidade de parcelamento do objeto da contratação, considerando os princípios da competitividade, economicidade e eficiência administrativa.

6.2. Verificou-se, contudo, que o objeto pretendido — consistente na prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e gestão do site institucional e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Rodeiro — apresenta natureza técnica integrada, sendo composto por atividades interdependentes que demandam execução conjunta por um único prestador.

6.3. O eventual parcelamento da contratação, com a separação dos serviços de gestão, manutenção do portal institucional e gerenciamento dos e-mails, poderia ocasionar problemas como a fragmentação da responsabilidade técnica, dificuldades na identificação de responsáveis em caso de falhas operacionais, incompatibilidades técnicas entre diferentes ambientes tecnológicos, aumento do risco de indisponibilidade dos sistemas, maior tempo de resposta na solução de incidentes, dentre outros.



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro
Rodeiro/MG CEP 36.510-000 - Tel.: 3577- 1274
CNPJ: 26.119.990/0001-75 – e-mail: administrativo@rodeiro.mg.leg.br



6.4. Destaca-se que os serviços envolvidos compartilham a mesma infraestrutura tecnológica, ambiente de servidores, configurações de segurança, exigindo gerenciamento centralizado para garantir estabilidade, desempenho e continuidade operacional. A adoção de múltiplos contratos poderia gerar conflitos operacionais entre fornecedores distintos, especialmente em situações que demandem intervenção simultânea nos sistemas hospedados, comprometendo a eficiência da prestação do serviço público

6.5. Assim, conclui-se que o parcelamento do objeto não se mostra técnica nem economicamente viável, sendo a contratação por lote único a medida mais adequada para assegurar a integração dos serviços, a responsabilização clara do contratado e a eficiência administrativa, em observância ao interesse público.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES – RECENTES

7.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes para o atendimento da demanda.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

8.1. Para viabilizar a adequada execução do objeto contratado e assegurar a eficiência da futura contratação, a Câmara Municipal de Rodeiro deverá adotar previamente as seguintes providências administrativas e operacionais:

8.1.1. Deverá ser formalmente designado servidor responsável pela gestão e fiscalização do contrato, competindo-lhe acompanhar a execução dos serviços, registrar ocorrências, avaliar a qualidade da prestação e atestar o cumprimento das obrigações contratuais, nos termos da legislação vigente.

8.1.2. A Administração deverá promover a organização dos acessos existentes, conteúdos institucionais, contas de e-mails e demais informações necessárias à correta manutenção e continuidade dos serviços, garantindo a transição adequada para a empresa contratada.

8.1.3. Deverão ser disponibilizados à futura contratada os acessos administrativos indispensáveis à execução dos serviços, tais como: domínio institucional do site, contas de e-mails institucionais, banco de dados e arquivos do portal eletrônico, demais credenciais técnicas



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro
Rodeiro/MG CEP 36.510-000 - Tel.: 3577- 1274
CNPJ: 26.119.990/0001-75 – e-mail: administrativo@rodeiro.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL
DE RODEIRO

Data ____/____/____

Nº Folha _____

Resp. Autuação _____

necessárias. Sempre que possível, deverá ser realizada atualização ou redefinição das credenciais, visando reforçar a segurança da informação.

8.1.4. Deverá ser planejado procedimento de transição entre prestadores de serviço, evitando descontinuidade do portal institucional e das comunicações eletrônicas oficiais, bem como assegurado que não haja perda de dados de nenhuma natureza.

8.1.5. Quando necessário, os servidores responsáveis pela alimentação do site institucional deverão receber orientações básicas quanto à utilização das ferramentas disponibilizadas pela contratada, visando melhor aproveitamento da solução implementada.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

9.1. Não há impacto ambiental relevante com essa contratação. A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

10. ANÁLISE DE RISCOS

10.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

10.2. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO 01



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro
Rodeiro/MG CEP 36.510-000 - Tel.: 3577- 1274
CNPJ: 26.119.990/0001-75 – e-mail: administrativo@rodeiro.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL
DE RODEIRO

Data ___/___/___

Nº Folha _____

Resp. Autuação _____

Risco	Indisponibilidade do site institucional
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Falta de acesso à informação; infração à Lei da transparência
Ação Preventiva	Responsável
Definição de requisitos mínimos de disponibilidade, suporte técnico e monitoramento contínuos; exigência de infraestrutura profissional.	Setor demandante / Equipe de planejamento da contratação
Ação de Contingência	Responsável
Acionamento da Contratada para suporte técnico imediato; Reestabelecimento emergencial e recuperação	Contratada / Fiscal de Contrato
RISCO 02	
Risco	Interrupção dos serviços de e-mail institucional
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Indisponibilidade e comprometimento de rotinas administrativas
Ação Preventiva	Responsável
Definição de requisitos mínimos de disponibilidade, suporte técnico e monitoramento contínuos; exigência de infraestrutura profissional.	Setor demandante / Equipe de planejamento da contratação
Ação de Contingência	Responsável
Acionamento da Contratada para suporte técnico imediato Restabelecimento emergencial e recuperação	Contratada / Fiscal de Contrato
RISCO 03	
Risco	Atendimento técnico insuficiente
Probabilidade	Baixa
Impacto	Médio
Dano	Atraso no atendimento das solicitações
Ação Preventiva	Responsável
Definição, em Termo de Referência e em Contrato, de níveis mínimos de atendimento	Setor jurídico / Equipe de planejamento da contratação
Ação de Contingência	Responsável
Aplicação de sanções contratuais	Fiscal do contrato / Setor jurídico
RISCO 04	
Risco	Vazamento de informações institucionais
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Comprometendo as atividades administrativas do órgão, infração à legislação pertinente.
Ação Preventiva	Responsável
Controle de acessos e protocolos de segurança	Contratada
Ação de Contingência	Responsável
Suspensão de acessos e apuração administrativa	Contratada / Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro
Rodeiro/MG CEP 36.510-000 - Tel.: 3577- 1274
CNPJ: 26.119.990/0001-75 – e-mail: administrativo@rodeiro.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL
DE RODEIRO

Data ____/____/____

Nº Folha _____

Resp. Autuação

11. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1. Conforme a fundamentação e os elementos anteriormente apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, o Agente de Contratação considera que a solução escolhida é técnica e economicamente **viável**, necessária, e a melhor alternativa para atender às necessidades e interesses da Câmara Municipal de Rodeiro.

10.2. Considerando a natureza comum do objeto e o baixo valor, indica-se a Contratação Direta, por Dispensa Eletrônica, regida pela Lei nº 14.133/2021, com recebimento de propostas por e-mail, adotando-se como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL.

Rodeiro, 12 de março de 2026.

Thales Monteze de Castro
Agente de Contratação